

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

EXTRATO DE PORTARIA DO SENHOR DIRETOR GERAL PORTARIA Nº 148 de 29 de agosto de 2014.

Dispõe, em caráter excepcional, a data limite para o arranquio das soqueiras de algodão na safra 2013/2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIADA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os arts. 1º da Lei nº 7.439, de 18/01/99, e 23º, I, b do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 9.023, de 15/03/04, considerando:

o pleito da Associação Baiana dos Produtores de Algodão – ABAPA, que representa todos os cotonicultores do setor produtivo;

a recomendação da Comissão Técnica Regional/Oeste, envolvendo os segmentos públicos e privados;

o parecer técnico da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Barreiras – AEAB;

o parecer técnico da KASUYA Consultoria Agrônômica - Soluções em Tecnologia Agrícola;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, para o dia 20 de setembro do corrente ano, a data limite para arranquio das soqueiras de algodão da safra 2013/2014, devendo ser obedecido o período de 60 (sessenta) dias sem esta cultura e nem plantas voluntárias no campo, conforme prevê a Instrução Normativa nº 44/2008 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

Art. 2º - Permanecem inalteradas, as condições previstas na Portaria ADAB nº 174/04;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Emilio Torres
Diretor Geral